

**LEI Nº. 974 DE 27 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre denominação do prédio público da Escola Municipal de Tempo Integral de Lagoa da Confusão – TO e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado o prédio da Escola Municipal de Tempo Integral, situado em Lagoa da Confusão como “**ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA JUDITH NOLETO DA SILVA**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

THIAGO SOARES  
CARLOS:031791  
72185

Assinado de forma digital  
por THIAGO SOARES  
CARLOS:03179172185  
Dados: 2025.05.27  
09:15:42 -03'00'

**THIAGO SOARES CARLOS**  
Prefeito Municipal

